



Decreto Nº 91 / 2022

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022"

O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do Município de Francisco Badaró para o exercício de 2022.

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
01.01.01.01.031.0001.2002	33900000	14	33	100	2.000,00
01.02.01.01.122.0001.2004	33900000	14	39	100	8.000,00
02.02.01.04.122.0002.2009	33900000	36	14	100	1.820,00
02.02.01.04.122.0002.2009	33900000	36	30	100	300,00
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	30	14	100	2.800,00
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	39	33	100	280,00
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	39	30	200	285,00
07.02.02.08.244.0005.2052	33900000	36	14	100	281,00
08.01.01.10.122.0013.2059	33900000	39	47	102	17.000,00
10.02.01.17.511.0026.2084	33900000	39	36	100	5.000,00
				Total:	37.766,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ 03 de Outubro de 2022

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal